



Os sistemas de ensino alemão e brasileiro em contraste: a tradução de certificados escolares

Tinka Reichmann



Bildungswesen

- Elementarbereich
- Primarbereich
- Sekundarbereich
- tertiärer Bereich
- Bereich der Weiterbildung

Allgemeine Schulpflicht: 9-10 Jahre

Elementarbereich

- Einrichtungen für Kinder im Alter von 0-6 Jahren (bis zum Schuleintritt)
- überwiegend Kindergärten
- freiwillig
- evtl. Pflicht bei schulpflichtigen, aber nicht schulfähigen Kindern

Primarbereich

- Grundschule:
Jahrgangsstufe 1 bis 4
- Berlin und Brandenburg:
Jahrgangsstufen 1 bis 6

Sekundarbereich (1)

- Jahrgangsstufen 5 bis 12/13
- Schularten (in der Mehrzahl der Länder):
 - Hauptschule
 - Realschule
 - Gymnasium
 - Gesamtschule

Sekundarbereich (2)

in einzelnen Ländern:

- die Förderstufe
- die Orientierungsstufe
- die Mittelschule
- die Regelschule
- die Sekundarschule
- die Erweiterte Realschule
- die Integrierte Haupt- und Realschule
- die Verbundene oder Zusammengefasste Haupt- und Realschule
- die Regionale Schule
- die Regionalschule
- die Oberschule
- die Wirtschaftsschule
- die Werkrealschule
- die Gemeinschaftsschule

Tertiärer Bereich (1)

- Universitäten
- Technische Hochschulen
- Technische Universitäten
- Pädagogische Hochschulen
- Theologische Hochschulen
- Kunst- und Musikhochschulen
- Fachhochschulen

Tertiärer Bereich (2)

Sonderformen:

Hochschulen ohne freien
Zugang, z.B.:

- Hochschulen der Bundeswehr
- Verwaltungsfachhochschulen

KMK (1)

- Abteilung für ausländisches Bildungswesen
- Ausländische Bildungsabschlüsse: Anerkennung der Gleichwertigkeit
- Datenbank Anabin (Informationssystem zur Anerkennung ausländischer Bildungsabschlüsse)

KMK (2)

- Website:

<http://www.kmk.org/>

- Datenbank Anabin:

<http://www.anabin.de/>

- Hochschulrechtliche Datenbank:

<http://www.kmk-hochschulrecht.de/>

O sistema brasileiro

Níveis acadêmicos segundo a Lei nº9394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional, LDB)

- Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio (art. 21)
- Educação Superior: Graduação, Mestrado, Doutorado (art. 44)

Educação Básica

- Educação Infantil (art. 30): creches e pré-escolas, crianças antes da idade escolar padrão (6 anos)
- Ensino Fundamental (art. 32): nove anos escolares
- Ensino Médio (art. 35): duração mínima de 3 anos; pode ser profissionalizante ou propedêutico (= finalidade de preparar para concursos vestibulares)

Educação Superior (1)

- Graduação:
primeira etapa do ensino superior;
duração depende do curso, das normas institucionais e das regras dos conselhos reguladores das profissões (quando há);
confere grau e diploma de **bacharel** (formação técnica), **licenciado** (formação pedagógica) ou ambos

Educação Superior (2)

- Pós-Graduação lato sensu (“geral”):
 1. **Aperfeiçoamento** (mín. 180 horas); não confere grau, mas certificado de conclusão do curso; objetivo: aperfeiçoamento em determinado aspecto pontual da formação profissional
 2. **Especialização** (mín. 360 horas); não confere grau, mas certificado de conclusão; objetivo: aprofundamento da formação conferida na graduação, com ênfase na iniciação à pesquisa científica formal e no amadurecimento intelectual

Educação Superior (3)

- Pós-Graduação stricto sensu (“específico”):
 1. **Mestrado** (~1,5 a 3 anos); confere grau e diploma de mestre; aprovação em disciplinas formais, apresentação de trabalho escrito (dissertação de mestrado) e defesa pública;
 2. **Doutorado** (~2-4 anos); confere grau e diploma de doutor; aprovação em disciplinas formais, escritura e defesa pública de uma tese doutoral (ou tese de doutorado). Último grau acadêmico que se pode alcançar

Carreira na Educação Superior

Pós-doutorado: não é curso, mas estágio de atualização para doutores que se caracteriza pela execução de projeto de pesquisa (3 meses a um ano)

Livre-docência e **titularidade:** níveis funcionais das carreiras profissionais dos docentes de ensino superior das universidades públicas brasileiras (**livre-docente**, **professor titular**); concursos públicos de provas e títulos;

Em universidades estaduais de SP há ambos, em universidades federais há somente a titularidade

Legislação brasileira

- Portal da Legislação:
<http://www.planalto.gov.br/legislacao>
- Lei de diretrizes e bases da educação nacional:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm